



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2. 920 de 14 de fevereiro de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01.00 - Finanças
04.01.00.3.3.90.00.00.04.122.8090.9104 - F. 14 **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.00 - Administração
03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 - F. 09 **R\$ 20.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

Mariza I. Guiraldello Pizzato
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02920 / 2002 - 14/02/2002

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.921 de 19 de fevereiro de 2002

Despesa	Valor Lancado
00014	20.000,00
Total Lancado :	
	20.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00009	ORCAMENTARIA	-20.000,00
Total Anulado :		-20.000,00

Art. 1º - Fica supletivamente criado o crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e lançado às seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01.00 - Administração
- 03.01.00.3.3.90.00.00.01 121.8090 5004 - F. 01 - R\$ 20.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
- 05.05 - Turismo
- 05.05.00.3.3.90.00.00 23 693 70 20 5085 - F. 04 - R\$ 150.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o pronto e fiel cumprimento dos créditos mencionados no artigo anterior, serão o proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.3.3.90.00.00 12 122.6090 5078 - F. 07 - R\$ 150.000,00